

DECRETO N.º 059/2024, de 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Outorga permissão de uso do bem móvel, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a permissão de uso é *"ato negocial, unilateral, discricionário e precário através do qual a Administração faculta a utilização de determinado bem público"* (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 35 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, pág 533).

Considerando que a Lei Orgânica Municipal dispõe no parágrafo terceiro do artigo 105, § 3º que a permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto;

Considerando que foi adquirido um veículo com verbas advindas de devolução de duodécimo da Câmara e que esta não tem veículo à sua disposição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso pelo Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, inscrito no sob o nº 02.483.530/0001-63, do bem VW/VIRTUS CL AC, placa SDH4E28, renavam 01375571262.

Parágrafo único – A permissão de uso estipulada no *caput* deste artigo é outorgada em caráter precário, intransferível e pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovada.

Edmilson Alves dos Santos




Art. 2º -O Permissionário se responsabilizará pela guarda, pelas despesas de uso, pela manutenção e por eventuais encargos resultantes da utilização do bem ora cedido.

Parágrafo único – O permissionário arcará com os custos de seguro do bem e quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o bem objeto da presente permissão até a sua devolução.

Art. 3º - O Permissionário deverá devolver o bem à municipalidade no dia em que findar o prazo estipulado pelo parágrafo único do artigo primeiro.

Art. 5º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal